

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 801/2014
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre alterações nos artigos 1º, 2º e art.3º da Lei 694/2013 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 694/2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedra Preta-MT, o mês de "Novembro Azul", celebrado anualmente no mês de novembro, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde do homem.

Art.2º Fica instituído como símbolo do Mês "Novembro Azul", uma gravata borboleta na cor azul.

Art.3º No mês "Novembro Azul", o poder público, em cooperação com Secretaria de Saúde, Conselho Municipal, iniciativa privada e com entidades civis, realizarão campanhas de esclarecimento, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde do homem priorizando:

- I- Cardiologia;*
- II- Câncer de Próstata;*
- III- Saúde Mental;*
- IV- Gastroenterologia;*
- V- Pneumologia;*
- VI- Diabetes Mellitus.*

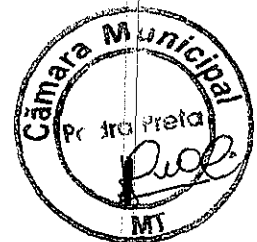
Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM PEDRA PRETA - MT,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1715/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 17/10/2014 Hora: 17:13:31 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício-Leis Nr. 269-2014

Resumo:Ofício n 269-2014 -SAD expedido pela Sra Rejane Oliveira H. Santos, encaminhando Leis Municipais nºs 801, 802, 803 e 803-2014.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 269/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 15 de Outubro de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Ciente em
17/10/2014
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as
Leis n.º 801/ 802/803/804/2014 conforme seguem anexos.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos,
ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial
consideração e apreço.

Atenciosamente,



Rejane Oliveira H. Santos
REJANE OLIVEIRA H. SANTOS
Chefe de Departamento



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2014
DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre alterações nos artigos 1º, 2º e art.3º da Lei 694/2013 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 694/2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedra Preta-MT, o mês de “Novembro Azul”, celebrado anualmente no mês de novembro, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde do homem.

Art.2º Fica instituído como símbolo do Mês “Novembro Azul”, uma gravata borboleta na cor azul.

Art.3º No mês “Novembro Azul”, o poder público, em cooperação com Secretaria de Saúde, Conselho Municipal, iniciativa privada e com entidades civis, realizarão campanhas de esclarecimento, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde do homem priorizando:

- I- Cardiologia;
- II- Câncer de Próstata;
- III- Saúde Mental;
- IV- Gastroenterologia;
- V- Pneumologia;
- VI- Diabetes Mellitus.

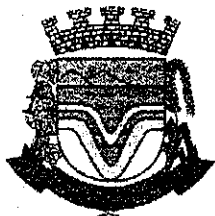
Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, 07 DE AGOSTO DE 2014.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 06 / 10 / 2014
Na 16ª Sessão Ordinária

Presidente
Lenildo Augusto da Silva
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 003/2014
DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº 003/2014 Dispõe sobre as alterações nos artigos 1º, 2º e art.3º da Lei 694/2013 e dá outras providências.*

O objetivo das alterações desta Lei dá-se pelo motivo que as comemorações da saúde do homem em nível do Brasil ocorrem no Mês de Novembro. Dessa forma, sugerimos que também ocorra neste mesmo período aqui em nosso município.

O **Novembro Azul** é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de novembro dirigida a sociedade e aos homens sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças masculinas.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,

Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PR

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Aos ilustríssimos Senhores Vereadores e Vereadora
Câmara Municipal de
Pedra Preta – MT.



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1338/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 07/08/2014 Hora: 16:12:01 CPF: 929.494.281-34

Unidade Protocoladora: 03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO
PEDRA PRETA - MT - Documento: PROJETO DE LEI Nr. 003

Resumo: PROJETO DE LEI 003/2014 DISPÕE SOBRA AS ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI 694/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ORIGEM

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LENILDO AUGUSTO DA SILVA